



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2026
DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.399, de 14 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência, **Gilmar Reinoldo Wentz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.399, de 14 de dezembro de 2021, que autorizou a doação de imóvel ao DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XINGU, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0045-04, em razão do não cumprimento da finalidade estabelecida no prazo de 3 (três) anos, nos termos do inciso II do art. 6º da referida Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, 28 de abril de 2026.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: “Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1.399, de 14 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 013/2026, que revoga a Lei Municipal nº 1.399, de 14 de dezembro de 2021, a qual autorizou a doação de imóvel público ao DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XINGU.

A referida norma estabeleceu, em seu art. 6º, inciso II, que a doação seria revogada caso não fosse cumprida a finalidade prevista no prazo de 03 (três) anos. Todavia, transcorrido o lapso temporal estipulado, não houve a implementação do objeto da doação, consistente na construção da Casa de Saúde Indígena – CASAI.

Cumprir esclarecer, ainda, que a doação não chegou a se aperfeiçoar, uma vez que não houve a lavratura de escritura pública nem o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme exigido pelo §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.399/2021. Dessa forma, não se operou a transferência da propriedade, permanecendo o imóvel sob domínio do Município de Querência-MT.

Diante desse cenário, a presente proposição visa exclusivamente revogar a autorização legislativa anteriormente concedida, não havendo necessidade de adoção de medidas de reversão patrimonial.

A medida encontra amparo nos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como no poder-dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos quando verificado o descumprimento das condições estabelecidas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Ao Setor Jurídico

Assunto: Vistoria em Área Institucional

Venho por meio deste informar que, após realização de vistoria técnica no Lote 08, Quadra 15, localizado com frente para a Rua Santa Catarina, esquina com a Rua 08, constatou-se que não há construção existente no referido terreno, o qual é destinado à área institucional.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA



Dessa forma, certifica-se que o lote se encontra livre de edificações até a presente data da vistoria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Querência, 28 de abril de 2026




Documento assinado digitalmente
GABRIELA FERNANDES MALTA
Data: 28/04/2026 12:16:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabriela Malta
Engenheira Civil

Avenida Cuiabá Nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – WhatsApp: (66) 3529-1218 /
Querência-MT
CNPJ: 37.465.002/0001-66

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que a imagem digitalizada corresponde à reprodução autêntica da(s) ficha(s) da **matrícula n. 8.154**, do Livro n. 2 Registro Geral, deste Ofício.

Matrícula		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fls.	Matrícula
		REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT		01F	8.154
		Livro nº 2 - Registro Geral			
Querência - MT, 29 de Julho		de 2019		064204.2.0008154-17	
<p>MATRÍCULA Nº: 8.154. IMÓVEL: Um lote de terras, com a área de quatro mil, cinquenta e quatro metros e nove decímetros quadrados (4.054,09m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua 08, na esquina com a Avenida Santa Catarina, onde possui um chanfro de 4,24m (quatro metros e vinte e quatro centímetros), locado sob lote nº 8, da quadra nº 15, do Loteamento Jardim Bela Vista II, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 66,98m (sessenta e seis metros e noventa e oito centímetros), com a a Rua 08; aos fundos, na extensão de 69,98m (sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros), com a Chácara B-27; à direita, na extensão de 58m (cinquenta e oito metros), com o lote 7; e, à esquerda, na extensão de 55m (cinquenta e cinco metros), com a Avenida Santa Catarina. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Cuiabá, s/n., Setor C. PROCEDÊNCIA: Parcelamento do imóvel objeto da Matrícula n. 6.136, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência/MT (R-1, de 10 de maio de 2018). Protocolo n. 33.471, lançado em 12 de julho de 2019, no Livro n. 1-Protocolo. Querência/MT, 29 de julho de 2019. Substituta do Registrador: <u>Jaqueline Salla Gonçalves</u> (Jaqueline Salla Gonçalves). Selo Digital: BHJ38582 (Código do Ato: 54). Emolumentos: Valor: R\$70,90 (Base de cálculo: R\$0,00).</p> <p>AV-1/8.154. ÔNUS CONSTANTES NA MATRÍCULA ANTERIOR. Querência/MT, 29 de julho de 2019. Conforme matrícula n. 6.136, do Livro n. 2-Registro Geral do Registro de Imóveis de Querência/MT, procedo a presente para constar que, conforme artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, o imóvel objeto desta matrícula compõe a área destinada ao USO INSTITUCIONAL do Loteamento Jardim Bela Vista II. Protocolo n. 33.471, lançado em 12 de julho de 2019, no Livro n. 1-Protocolo. Substituta do Registrador: <u>Jaqueline Salla Gonçalves</u> (Jaqueline Salla Gonçalves). Selo Digital: BHJ38583 (Código do Ato: 148). Emolumentos: Valor: R\$13,80 (Base de cálculo: R\$0,00).</p>					
Continua no verso					

CERTIFICO, que o imóvel objeto da **matrícula 8.154**, do Livro n. 2- Registro Geral, deste Ofício, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias que **não estejam nela consignados ou nesta certidão. DOU FÉ.**

O referido é verdade e dou fé.

Querência 30 de abril de 2026 às 08:08:22.

- Marcelo Linck - Registrador
- Tatiana Nascimento da Silva Linck - Substituta
- Adriano Gemelli - Substituto
- Jaqueline Salla - Substituta
- Viviane Closs - Substituta
- Ediones Mendes Gonçalves - Substituto
- Thais Mesquita da Silva - Autorizada
- Letícia Bosa Delazeri - Autorizada

R/Av. 1. ✓

(Pedido n. 92.236, para Willen Raryton de Souza Procópio) - Patricia Gomes de Oliveira - Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 249

SELO DE CONTROLE DIGITAL

176 (1)

CLY18642 - R\$32,05

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

